



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 65/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Das 09:00h do dia 15 de junho de 2023 até às 08:59h do dia 29 de junho de 2023
- ✓ Local: <http://bllcompras.com>

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- ✓ Dia 29 de junho de 2023 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de materiais saneantes, higienização, limpeza e utensílios correlatos, conforme especificações do Anexo I, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 011/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e exigências deste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.com>, no dia 29 de junho de 2023, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 352/2022 de 12 de julho de 2022, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Saneantes, Higienização, Limpeza e Correlatos, de acordo com os quantitativos e especificações do termo de referência, Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <http://bllcompras.com>, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 A microempresa ou EPP deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

2.5 A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na LC nº 123, e LC nº 147, deverá anexar no site e posteriormente, enviar junto com os documentos de habilitação, uma Declaração Firmada por Contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento jurídico.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://bllcompras.com>.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Ouro, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até um minuto antes da abertura da sessão pública.
- 4.3 Na aba para anexar arquivos, no site BLL, a opção “outros documentos” deverá ser utilizada para enviar documentos cujo nome específico não consta na lista conforme exigido no Edital, podendo ser inclusos a quantidade de arquivos que forem necessários.
- 4.4 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.7 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “*Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007*”.
- 4.8 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.9 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O LOTE**, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento.

b) Marca e o nome do Fabricante do Produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

5.2 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

5.3 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.4 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no site <http://bllcompras.com>.

6.2 Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante chave de acesso e senha.

6.3 O sistema dispõe de campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.

6.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE** observados o horário de abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o que for registrado primeiro.

6.11 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão será encerrada automaticamente.

6.16 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.17 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.18 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.19 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, do pregoeiro diretamente com proponente do lance de menor valor.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para reapresentar nova proposta, constando os novos preços negociados para cada item, devendo apenas ajustar **proporcionalmente** ao preço inicial proposto dos itens no LOTE.

7.2 Caso algum documento de apresentado não seja autenticado ou assinado de forma DIGITAL, os originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações do Município, sito Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.

7.3 A microempresa que possuir restrição em qualquer prova de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação em 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.3.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

7.4.1 A não regularização da documentação no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Declaração Conjunta (**Modelo Anexo II**) Atestando:
 - Cumprimento das condições de habilitação;
 - De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
 - Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão Conjunta de débitos relativos à Tributos Federais: Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal, negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da união;
- d) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII - A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e Lei nº 12440/2011.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital *Sped*), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.6 O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.8 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental (nota fiscal atual) e requerimento expresso do FORNECEDOR.

10.4 Havendo Solicitações de Compra pendentes de entrega na data de solicitação do reequilíbrio, a requisição já emitida deverá ser atendida pelo preço anteriormente registrado, sendo que o novo preço somente será válido para pedidos posteriores à data do requerimento.

10.5 Para verificação dos custos e possível atualização dos preços, as empresas deverão manter em seus arquivos, uma NOTA FISCAL DE COMPRA de cada item ganho, com data de emissão não superior a 30 dias da apresentação da proposta, para fins de cálculo da variação e manutenção da margem negociada.

10.6 Poderão ser revisados apenas os preços dos itens que a empresa tenha comprovado pela nota, conforme item anterior, que servirá como base comparativa para correção dos impactos financeiros pelas variações do mercado no preço final dos produtos, durante a vigência da ATA.

11. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

11.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

11.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

11.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

12. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;

12.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sujeitos à devolução.

12.4 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.
 - A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor Municipal competente.

14.2 As empresas optantes pelo Regime Geral de Tributação, deverão efetuar a retenção de Imposto de Renda na Nota Fiscal, conforme IN RFB 1.234/2012. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que seja regularizada.

14.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo licitatório, o número da solicitação de compra e os dados bancários da CONTRATADA.

14.4 A nota fiscal deverá ser enviada para os endereços eletrônicos fazenda@pmouro.com.br e compras@pmouro.com.br e fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

17.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.3 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

17.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

17.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

17.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

17.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.10 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

17.11 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 15 DE JUNHO DE 2023.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais saneantes, de higienização, limpeza e utensílios correlatos, para uso do Município de São José do Ouro, para consumo estimado no período de 12 meses.

2. Justificativa

2.1 O presente processo licitatório tem como objetivo suprir a demanda de materiais saneantes, de higiene e limpeza para as secretarias municipais, pois se tratam de itens de extrema importância para o dia a dia das repartições, tendo em vista que a higiene e a limpeza são fatores essenciais para manutenção dos prédios e espaços públicos do Município.

2.2 A aquisição de itens de higiene pessoal, são destinados aos menores abrigados na casa de acolhimento Santa Rita e aos munícipes internados nos residenciais em Passo Fundo.

3. Fundamento Legal

O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2022 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que disciplinam a licitação.

DESCRIPTIVO DOS LOTES PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Água sanitária, solução aquosa composta de cloro ativo na concentração de 2,0% a 2,5% na forma de hipoclorito de sódio e água. Produto sem aromatizante. Galão com 5 litros , contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade do produto.	GAL	500
	2	Desinfetante líquido, ação germicida e bactericida, composição básica cloreto de benzalcônio, tensoativos, corantes, fragrâncias, veículo e outras substâncias químicas permitidas. Galão com 5 litros contendo a marca, dados do fabricante, lote e validade.	GAL	400
	3	Pastilha adesiva sanitária, bactericida, fragrância suave. Caixa com 3 unidades	CX	150
	4	Sabonete líquido para limpeza das mãos, com fragrância suave, pronto para usar (sem diluir), testado dermatologicamente. Frasco de 5 Litros .	GAL	200
	5	Saponáceo multiuso cremoso com cloro ativo. Composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Deve apresentar ótima viscosidade (no mínimo 800 cp) e não possuir grumos. Frasco com no mínimo 250ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	UN	250



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2	6	Amaciante de roupas diluído, composição básica surfactante de quaternário de amônio, fragrâncias, corantes, conservantes, espessantes e outras substâncias químicas permitidas. Valor do ph deve estar entre 3,0 e 7,0, viscosidade de no mínimo 400 cp e não possuir grumos. Deve possuir uma fragrância agradável. Frasco com no mínimo 2 Litros contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade do produto.	FR	200
	7	Sabão em pó convencional para lavar roupas, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas, para uso em máquinas de lavar, que não deixe resíduos. Embalagem com no mínimo 5kg , contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	KG	300
	8	Sabão líquido para roupas, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas, com ótima viscosidade. Galão com no mínimo 3 litros , contendo a marca, número do lote e validade.	PAC	100
	9	Sabão neutro, glicerinado, aspecto: barra sólida translúcida. Pacote com 1kg, contendo cinco barras de sabão de 200g cada . O pacote deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	PAC	40
	10	Sabão de álcool, para lavar panos brancos. Pacote com 1kg , contendo cinco barras de sabão de 200g cada. O pacote deve conter a marca, dados do fabricante, lote e validade.	PAC	200
	11	Sabão em barra, composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, fragrância, água e outras substâncias químicas permitidas. Pacote de 1kg , contendo cinco barras de sabão de 200g cada. Deve indicar marca, dados do fabricante, lote e validade.	PAC	200
3	12	Aparelho de barbear, com 02 (duas) lâminas em aço, cabo anatômico de plástico, estrias de borracha, com fita lubrificante.	UN	200
	13	Creme condicionador de cabelo adulto 200ml para todos os tipos de cabelo.	FR	70
	14	Creme dental adulto, embalado individualmente em tubo plástico com no mínimo 180 gramas . Fórmula básica: de 1400 a 1600 ppm de flúor, com aroma.	UN	200
	15	Creme hidratante corporal, fragrâncias suaves. Frasco de 200 ml .	UN	60
	16	Desodorante, roll-on, antitranspirante, sem álcool, proteção por até 48h, feminino. Embalagem de 50ml .	UN	50
	17	Desodorante, roll-on, antitranspirante, sem álcool, proteção por até 48h, masculino. Embalagem de 50ml .	UN	50
	18	Enxaguante bucal, sem álcool. Embalagem de 250 ml .	UN	200
	19	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, com feixes de cerdas homogêneas, cabo anatômico e atóxico, medindo aproximadamente 17 cm.	UN	200
	20	Inseticida elétrico: Aparelho para combate a mosquitos, suporte para pastilha	UN	5
	21	Protetor Solar FPS 60. Frasco com 120 gramas .	UN	150
	22	Refil pastilhas para inseticida elétrico, com ação repelente para mosquitos duração até 12 horas. Pacote com 12 unidades	PAC	30



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

23	Sabonete hidratante em barra, composição básica surfactante, conservante, água, fragrância e demais substâncias químicas permitidas. Acondicionado em embalagens com no mínimo 80g cada. A embalagem deve conter a marca, lote e prazo de validade.	UN	250
24	Sabonete líquido para higiene corporal, com ativos hidratantes, com fragrância suave, pronto para usar (sem diluir), testado dermatologicamente. Frasco de 2 Litros .	FR	150
25	Shampoo infantil testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, frasco com 480ml , contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante, modo de usar e precauções.	FR	100
26	Shampoo para cabelos, composição básica tensoativo aniônico, coadjuvante, conservante, água, fragrância e demais substâncias químicas permitidas. Uso adulto. Frasco com 350ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	FR	200
27	Talco desodorante para os pés. Embalagem com 100 gramas .	EMB	50
28	Talco perfumado para o corpo, com fragrância suave. Embalagem com 100 gramas .	FR	60
29	Toalha de banho gramatura 380g/m, 100% algodão, toque ultra macio, cores neutras, exceto branca. Medindo aprox. 0.67cmx1.35m	UN	100

4	30	Balde plástico para limpeza com no mínimo 15 litros , fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo.	UN	60
	31	Escova de lavar roupa/limpeza em geral com base/cabo em plástico, cerdas em nylon. Dimensões aproximadas 11cm x 6,6cm x 4,1cm	UN	30
	32	Escova para vaso sanitário, com formato arredondado (tipo bola), corpo plástico, cerdas em náilon, com suporte.	UN	100
	33	Fibra para limpeza pesada verde. Dimensões 102mm x 260mm.	UN	150
	34	Pá para recolher lixo. Fabricada em plástico com borda frontal de borracha, com cabo vertical de madeira, revestido em plástico, e dimensões aprox. da base 25 x 15 x 8cm e cabo 80cm de comprimento.	UN	50
	35	Prendedor plástico para roupas, emborrachado, fabricado em material resistente. Pacote com 12 unidades .	PAC	50
	36	Rodo com cabo plastificado fabricado madeira ou alumínio resistente, com no mínimo 120cm de comprimento. Base em espuma de no mínimo 40cm de comprimento, para passar cera em pisos e assoalhos.	UN	110
	37	Rodo de espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de plástico, com cabo. Tipo bola, indicado para lavagem de pisos, paredes, calçadas e vidros. Medidas: 30cm x 10cm x 8,5cm	UN	150
	38	Rodo de limpeza com dupla borracha, tamanho 40 cm, com cabo de madeira, revestido em plástico com altura mínima de 1,50 m.	UN	100
	39	Vassoura com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UN	200
	40	Vassoura de palha reforçada, com amarração da palha tipo 3 fios ou mais, amarração no cabo com arame, cabo de madeira medindo mínimo 1,00m e comprimento mínimo da palha de 60cm.	UN	200



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5	41	Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio. Composição: parafina e cera de carnaúba. Frasco de 750ml	FR	100
	42	Lustra móveis cremoso, composição básica agente formador de película, espessantes, emulsionantes, fragrância, água e outras substâncias químicas permitidas. Com ótima viscosidade (no mínimo 800 CP) e sem grumos. Frasco com no mínimo 200ml .	UN	100
	43	Luva de látex multiuso. Fabricada em látex natural, na cor amarela. Formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Disponível nos tamanhos P, M e G - na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.	PAR	500
	44	Inseticida aerossol spray para baratas, formigas, mosquitos, moscas, aranhas e insetos em geral, sem cheiro e, sem CFC. Frasco de 270ml	UN	30
	45	Querosene líquida para limpeza. Iluminante comum. Acondicionado em frascos com no mínimo 800ml com dados do fabricante, lote e validade	UN	100
	46	Spray desodorizador de ambientes em aerossol. Frasco com 360 ml .	FR	100
6	47	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Biodegradável e consistente - 1litro .	FR	400
	48	Esfregão de aço inox para remover sujeira pesada e gordura de pisos.	UN	50
	49	Espanja dupla face em formato retangular para lavagem de louças. Com uma face verde de fibra sintética e outra amarela em poliuretano. Dimensões aproximadas 11x8x2cm. Pacote com no mínimo 3 un.	UN	500
	50	Palha de aço biodegradável nº 1, pacote com no mínimo 25g.	UN	100
	51	Papel toalha para cozinha, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. Fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca. Pacote com dois rolos de no mínimo 50 toalhas cada, dimensão aproximada de 19x22 cm.	PAC	150
7	52	Dispenser de parede para papel higiênico do tipo rolo. Fabricado em plástico resistente a impactos, cor branca. Deve acondicionar rolos de até 500m de comprimento.	UN	20
	53	Dispenser de parede para papel toalha interfolhado com duas dobras. Fabricado em plástico resistente a impactos, cor branca.	UN	20
	54	Dispensador de parede para Sabonete Líquido/Álcool Gel, apresentando sistema de válvula efusiva (tipo pump) que dispensa o uso de válvula de látex, confeccionado em polipropileno e poliestireno branco, resistente a impactos, com reservatório plástico interno para abastecimento com capacidade para aproximadamente 700 ml.	UN	20
	55	Dispenser de parede para papel toalha bobina com alavanca frontal, com chave de segurança. Compatibilidade: bobinas de 196 a 200mm de largura, para comportar bobinas de até 300m.	UN	15
	56	Papel higiênico 10cm x 300m, folha simples, na cor branca, fabricado com 100% fibras de celulose virgem. Não reciclado, sem perfume, macio. Pacote com no mínimo 8 rolos.	FD	100
	57	Papel higiênico folha dupla, na cor branca, picotado, gofrado, fabricado com 100% fibras de celulose virgem. Não reciclado, sem perfume, macio, gramatura mínima de 20g/m². Embalagem 64 Rolos (16x4) de 30m x 10cm.	FD	150
	58	Papel higiênico folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, fabricado com 100% fibras de celulose virgem. Não reciclado, sem perfume, macio, gramatura mínima de 20g/m². Embalagem 64 Rolos (16x4) de 60m x 10cm.	FD	200
	59	Papel toalha bobina 20 x 200m. Folha simples, fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, macio, na cor branca. Gramatura mínima de 34g/m². Pacote com 6 rolos.	FD	50



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8	60	Fósforo, maço contendo 10 caixas com 40 palitos cada medindo 4 cm.	PAC	50
	61	Garfo plástico descartável pequeno para bolo. Pacote c/ 50 unidades.	PAC	30
	62	Guardanapo com dimensão mínima de 20x22cm. Folha simples, fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca. Pacote com 50 guardanapos.	PAC	100
	63	Isqueiro. Duração longa de até 3.000 chamas. Chama pré-ajustada.	UN	50
	64	Prato plástico descartável de no mínimo 150mm (para bolo). Fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. Cor branca ou cristal. Pacote com 10 unidades.	PAC	100
	65	Prato plástico descartável de no mínimo 210mm. Fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. Cor branca ou cristal. Pacote com 10 Unidades.	PAC	100
9	66	Pano de prato atalhado, 85% algodão, branco, sem estampa, com costuras laterais (bainha). Dimensões aproximadas 40cm x 70cm	UN	150
	67	Pano para limpeza de chão, duplo, 100% algodão, com costuras laterais reforçadas, com trama grossa (bem fechada) de cor escura e/ou xadrez. Dimensões aproximadas 60cm x 80cm, uso doméstico.	UN	300
	68	Pano para limpeza e polimento fabricado em microfibra. Dimensões aproximadas de 36 x 36cm. Cores diversas	UN	250
10	69	Pilha alcalina, modelo AA, tensão nominal 1,5V. Pacote c/ 2 unidades	PAC	150
	70	Pilha alcalina, modelo AAA (palito), tensão nominal 1,5V. Pac c/ 2 un.	PAC	200
11	71	Saco de lixo com capacidade para no mínimo 20 litros . Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 5 micras. Dimensões aproximadas de 39 x 50cm. Pacote com 100 unidades.	FD	100
	72	Saco de lixo com capacidade para no mínimo 40 litros . Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 5 micras. Dimensões aproximadas de 40 x 70 cm. Pacote com 100 unidades.	FD	100
	73	Saco de lixo com capacidade para no mínimo 60 litros . Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 6 micras. Dimensões aproximadas de 60 x 70cm. Pacote com 100 unidades.	FD	150
	74	Saco de lixo reforçado, com capacidade para no mínimo 100 litros . Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 8 micras. Dimensões aproximadas de 75 x 85cm. Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Pacote com 100 unidades.	FD	200
	75	Saco de lixo reforçado, com capacidade para no mínimo 150 litros . Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 8 micras. Dimensões aproximadas de 90 x 105cm. Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Pacote com 50 unidades.	FD	100
	76	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 7 micras , cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 unidades.	FD	60



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2023.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei Nº 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2023.

empresa